



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui e nomeia as novas Salas do Centro de Cultura a benefício de projetos culturais no âmbito do Município de Planura/MG.

A Câmara Municipal de Planura/MG, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA ABERTURA E NOMEAÇÕES

Art. 1º Fica instituída a abertura das referidas salas do Centro de Cultura Municipal o Programa Municipal de Incentivo à Cultura de Planura, a benefício de projetos culturais, estabelecendo-se as devidas nomeações.

Parágrafo Único. Estabelecidas as salas para cada qual setor, determina-se às estas as seguintes nomeações:

- I – Sala da Violão – nomeada como Afrodizio David de Oliveira (Filó);
- II – Sala de Viola – nomeada como Ataíde Gomes da Silva;
- III – Cozinha - nomeada como Helena Barra Barcelos;
- IV – Sala de Catira - nomeada como Antônio Mouro Polastrini.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 14 de dezembro de 2020

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG